



ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Russas  
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL

**RUSSAS**

Nossa maior obra é cuidar das pessoas

Lei Municipal nº 1.433/2013, de 01 de julho de 2013.

**Emenda: Dispõe sobre a denominação do logradouro público que indica e adota outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS DO ESTADO CEARÁ APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Art.1º** - Fica denominada de Rua Izabel de Carvalho Sombra a rua localizada no bairro Nossa Senhora de Fátima, começando na Rua Justino Chaves Pitombeira, no sentido norte/sul, paralela a Rua Maria Nilza Sombra e terminando na Rua Padre Estevão.

**Art. 2º**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas-CE. 01de julho de 2013.

  
RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

